



**MENSAGEM Nº 20**

**DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 583 de 2005 e o Anexo Único da Lei Municipal nº 963 de 2023 e dá outras providências.

A iniciativa tem como intuito o cumprimento das determinações constitucionais e legais, visando, também, uma melhor atuação e desempenho dos referidos profissionais quando da execução de suas funções na Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

Ademais, estes profissionais representam células vitais do Município devendo, assim, receber nosso reconhecimento e incentivo.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres colegas vereadores protestos de elevada estima, admiração, e respeito,

Atenciosamente,



**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
**RECEBIDO**  
15/06/23  
AD



**PROJETO DE LEI Nº 20**

**DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 583 DE 2005 E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 963 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** Estabelece a organização e estrutura básica da Secretaria da Educação de Bela Cruz, bem como define os órgãos e entidades que a integram, visando aperfeiçoar, atualizar e modernizar a gestão educacional do Sistema de Ensino.

**Art. 2º** A Secretaria da Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino e instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob responsabilidade do Município, visando proporcionar os meios necessários à oferta e qualidade dos serviços sob a responsabilidade do Município, competindo-lhe:

- I. definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- II. atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino aprendizagem;
- III. implementar os sistemas de avaliação da educação;
- IV. atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
- V. atuar na gestão das redes de ensino;
- VI. administrar os quadros, os sistemas de carreiras da educação e de avaliação do desempenho docente;
- VII. assegurar o fornecimento do transporte e dos equipamentos de acessibilidade e mobilidade escolar aos estudantes;
- VIII. gerenciar e fornecer diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais e equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;
- IX. assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;





X. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

XI. Formular e coordenar políticas públicas para o desenvolvimento, fomento e manutenção da cultura e do desporto com foco no desenvolvimento estudantil e da cidadania.

**Art. 3º** Para fins no disposto nesta Lei, considera-se:

I- Secretaria e Assessoria de Gabinete (SEGAB) - unidade de governança para apoio ao Secretário para organização da agenda institucional com as pessoas internas e externas, incluindo agenda de veículos da Secretaria; mediação da comunicação oficial entre Gabinete e as demais Coordenadorias e órgãos externos; instrução de despachos de processos em Sistema Virtual ou físicos; desenvolvimento e mediação de ações de cerimonial de eventos; apoio no processo de seleções públicas, documentação e instrução finalística; assessoramento nos processos de tecnologia e informação virtual da Secretaria da Educação.

II- Coordenadorias de Gestão Superior - unidades de governança, programática e instrumental em grandes áreas de gestão:

- a) administrativo-financeiro;
- b) gestão do ensino e aprendizagem;
- c) planejamento, informação e gestão escolar;
- d) gestão de desenvolvimento de pessoas;
- e) gestão do ensino e da aprendizagem;
- f) resultados educacionais;
- g) gestão do currículo;
- h) educação integral;
- i) promoção social e inclusão educacional.

III- Células e núcleos - unidades de execução programática e instrumental em áreas específicas:

- a) desenvolvimento do currículo da Educação Infantil;



- b) desenvolvimento do currículo do Ciclo de Alfabetização, em tempo parcial e integral;
- c) desenvolvimento do currículo e da Aprendizagem (4º e 5º ano), em tempo parcial e integral;
- d) desenvolvimento do currículo da Aprendizagem (6º ao 9º Ano), em tempo parcial e integral;
- e) diversidade, inclusão social e educacional;
- f) formação e desenvolvimento de gestores;
- g) gestão democrática;
- h) avaliação educacional;
- i) informação e sistemas educacionais;
- j) financiamento e provisão escolar.

**Art. 4º** Os Conselhos Municipais de participação social que integram a estrutura administrativa da Secretaria da Educação são os seguintes:

I- Conselho Municipal de Educação (CME);

II- Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

III- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS).

**Art. 5º** Os cargos de provimento em comissão, quando da necessidade da Administração Municipal, para gestão dos Órgãos e Conselhos vinculados são os definidos em Leis específicas.

**Art. 6º** O Poder Executivo através de Decreto observada a estrutura básica prevista nesta Lei poderá desmembrar, concentrar, deslocar ou realocar atribuições de órgãos, bem como redistribuir cargos e funções entre órgãos.

**Art. 7º** A quantidade de alunos para fins de enquadramento no cargo de provimento em comissão de Diretor e Coordenador Pedagógico será definida pelo último censo escolar publicado pelo INEP.





**Art. 8º** Ficam estabelecidos os cargos, funções em comissão com suas simbologias os dispostos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 9º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 14 de junho de 2023**

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
**PREFEITO DE BELA CRUZ**

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 20 DE 14 DE JUNHO DE 2023****GABINETE DO PREFEITO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Chefe de Gabinete	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Chefe do Escritório de Representação	CC-2	01	2.000,00	*	*	2.000,00
Chefe de Articulação Política	CC-2	01	2.000,00	*	*	2.000,00
Ouvidoria	CC-3	01	1.700,00	*	*	1.700,00
Assessor Jurídico	CC-1	03	*	476,00	2.424,00	2.900,00
Assessor de Comunicação	CC-2	02	*	315,00	1.685,00	2.000,00
Assessor Especial	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Assessor Técnico	CC-5	01	*	168,00	672,00	840,00
Diretor da Guarda Municipal	CC-6	2		126,00	504,00	630,00
Assistente de Gabinete	CC-8	03	*	63,00	252,00	315,00
Coordenadores Regionais de Trabalho	CC-8	20	*	63,00	252,00	315,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Procurador Geral do Município	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Procurador Adjunto	CC-5	02	3.500,00	*	*	3.500,00
SubProcurador	CC-2	01	2.000,00	*	*	2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Adm. Finanças e Planejamento	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Tesoureiro	CC-1	01	*	500,00	2.750,00	3.250,00
Diretor do Depart. de Rec. Humanos	CC-1	02	*	500,00	2.000,00	2.500,00
Chefe da Divisão de Pessoal	CC-7	01	*	84,00	1.500,00	1.584,00
Diretor do Depart.de Finanças e Tributação	CC-6	02	*	126,00	900,00	1.026,00
Chefe da Divisão de Tributos	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00



Presidente da Comis. Perm. de Licitações	CC-6	01	*	210,00	1.800,00	2.010,00
Agente de Contratação	CC-6	01	*	210,00	1.800,00	2.010,00
Membro da Comis. Perm. de Licitações	CC-7	02	*	400,00	800,00	1.200,00
Presidente da Comis. Perm. de Cad. e Compras	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Membro da Comis. Perm. de Cad. e Compras	CC-7	02	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Divisão de Almoarifado	CC-7	01	*	84,00	916,00	1.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário de Infraestrutura	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Depart. de Obras e Serv. Públicos	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Depart. de Estradas e Transporte	CC-6	02	*	160,00	4.000,00	4.160,00
Diretor do Depart. de Urbanismo e Limpeza Pública	CC-6	02	*	126,00	950,00	1.076,00
Diretor do Departamento de Iluminação	CC-6	01	*	160,00	4.000,00	4.160,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Div. de Fiscalização de Mercados	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Div. de Fiscalização de Matadouro	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário de Saúde	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Coordenador do PSF	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Coordenador do PACS	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Assessor do Núcleo de Mobilização Social	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Chefe da Divisão de Agentes de Saúde e Endemias	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Coordenador de Saúde Bucal	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Coordenador de Vigilância à Saúde	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Chefe da Divisão de Programas Especiais	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Coord. de Epidemiologia e Controle de Zoonoses	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00

Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Inspetor da Auditoria Médica	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Inspetor da Auditoria enfermagem	CC-6	01	*	126,00	504,00	630,00
Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Div.de Material, Patrimônio e Serv. Gerais	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Diretor do Departamento Clínico do Hospital	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Enfermagem	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento Técnico do Hospital	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico do Hospital - SAME	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Diretor do Departamento Administrativo do Hospital	CC-5	01	*	168,00	3.500,00	3.668,00
Diretor do Departamento do Centro de Saúde	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário da Juventude e Desporto	CC-6	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Departamento de Desporto	CC-6	02	*	126,00	1.000,00	1.126,00
Diretor do Departamento de Apoio a Juventude	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário de Meio Ambiente e Turismo	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Depart.de Licenciamento Ambiental	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Programas Setoriais	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Educação Ambiental	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Turismo	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Agronegócios	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Departamento de Agropecuária	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Técnico Agrícola	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Assistente Técnico	CC-8	01	*	63,00	252,00	315,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Cultura	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Coordenador de Cultura	CC-6	01	*	126,00	1.004,00	1.130,00
Mobilizador de Políticas Culturais	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Assistência Social	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Assessor Técnico da Gestão do SUAS	CC-6	01	*	168,00	2.200,00	2.368,00
Secretário Executivo dos Conselhos	CC-6	01	*	168,00	1.800,00	1.968,00
Coordenador da Vigilância Socioassistencial	CC-6	01	*	168,00	1.500,00	1.668,00
Coordenador de Proteção Social Básica	CC-6	01	*	168,00	1.800,00	1.968,00
Coordenador de Proteção Social Especial	CC-6	01	*	168,00	1.000,00	1.168,00
Coordenador do Centro de Ref.de Assistência Social	CC-6	01	*	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Coord.do Centro de Ref. Especializado de Ass. Social	CC-6	01	*	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Gestor do Cadastro Único	CC-6	01	*	168,00	1.000,00	1.168,00
Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres	CC-6	01	*	1.000,00	2.000,00	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO**

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Sec.de Des. Econômico, Urb. e Empreendedorismo	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-2	01	*	500,00	2.500,00	3.000,00
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-6	02	*	600,00	1.900,00	2.500,00
Mobilizador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-7	02	*	400,00	800,00	1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário Municipal de Controle Interno	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	*	500,00	2.500,00	3.000,00
Analista de Controle Interno	CC-6	02	*	500,00	1.300,00	1.800,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-7	01	*	300,00	1.500,00	1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CARGO/DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO (R\$)
SECRETÁRIO	01	8.000,00
SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	01	700,00
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA	01	700,00
COORDENADORIA DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	01	700,00

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E INSTRUMENTAL**

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Direção de Nível Superior	Coordenador de Gestão Superior	06	700,00
Direção de Assessoramento Superior	Orientador	14	500,00
Direção de Assessoramento Médio	Assistente Técnico	03	350,00



**CARGOS DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS - LEI MUNICIPAL Nº 963/2023**

<b>ESCOLA/TIPO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (R\$)*</b>
<b>Escola Nível A</b> Acima de 300 alunos Escola Tempo Integral	Diretor de Escola	03	700,00
	Coordenador Pedagógico	07	500,00
	Secretário Escolar	03	300,00
<b>Escola Nível B</b> 101 a 300 alunos	Diretor de Escola	14	500,00
	Coordenador Pedagógico	16	400,00
	Secretário Escolar	14	250,00
<b>Escola Nível C</b> Até 100 alunos	Diretor de Escola	14	400,00
	Coordenador Pedagógico	14	350,00
	Secretário Escolar	14	150,00

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 20 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Chefe de Gabinete	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Chefe do Escritório de Representação	CC-2	01	2.000,00	*	*	2.000,00
Chefe de Articulação Política	CC-2	01	2.000,00	*	*	2.000,00
Ouvidoria	CC-3	01	1.700,00	*	*	1.700,00
Assessor Jurídico	CC-1	03	*	476,00	2.424,00	2.900,00
Assessor de Comunicação	CC-2	02	*	315,00	1.685,00	2.000,00
Assessor Especial	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Assessor Técnico	CC-5	01	*	168,00	672,00	840,00
Diretor da Guarda Municipal	CC-6	2		126,00	504,00	630,00
Assistente de Gabinete	CC-8	03	*	63,00	252,00	315,00
Coordenadores Regionais de Trabalho	CC-8	20	*	63,00	252,00	315,00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Procurador Geral do Município	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Procurador Adjunto	CC-5	02	3.500,00	*	*	3.500,00
SubProcurador	CC-2	01	2.000,00	*	*	2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Adm. Finanças e Planejamento	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Tesoureiro	CC-1	01	*	500,00	2.750,00	3.250,00
Diretor do Depart. de Rec. Humanos	CC-1	02	*	500,00	2.000,00	2.500,00
Chefe da Divisão de Pessoal	CC-7	01	*	84,00	1.500,00	1.584,00
Diretor do Depart.de Finanças e Tributação	CC-6	02	*	126,00	900,00	1.026,00
Chefe da Divisão de Tributos	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00



Presidente da Comis. Perm. de Licitações	CC-6	01	*	210,00	1.800,00	2.010,00
Agente de Contratação	CC-6	01	*	210,00	1.800,00	2.010,00
Membro da Comis.Perm.de Licitações	CC-7	02	*	400,00	800,00	1.200,00
Presidente da Comis. Perm. de Cad. e Compras	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Membro da Comis.Perm.de Cad. e Compras	CC-7	02	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Divisão de Almoxarifado	CC-7	01	*	84,00	916,00	1.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário de Infraestrutura	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Depart.de Obras e Serv. Públicos	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Depart.de Estradas e Transporte	CC-6	02	*	160,00	4.000,00	4.160,00
Diretor do Depart.de Urbanismo e Limpeza Pública	CC-6	02	*	126,00	950,00	1.076,00
Diretor do Departamento de Iluminação	CC-6	01	*	160,00	4.000,00	4.160,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Div. de Fiscalização de Mercados	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Div. de Fiscalização de Matadouro	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário de Saúde	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Coordenador do PSF	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Coordenador do PACS	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Assessor do Núcleo de Mobilização Social	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Chefe da Divisão de Agentes de Saúde e Endemias	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Coordenador de Saúde Bucal	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Coordenador de Vigilância à Saúde	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Chefe da Divisão de Programas Especiais	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Coord. de Epidemiologia e Controle de Zoonoses	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00

Coordenador de Vigilância Sanitária	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Inspetor da Auditoria Médica	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Inspetor da Auditoria enfermagem	CC-6	01	*	126,00	504,00	630,00
Chefe da Divisão Administrativo-Financeira	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Div.de Material, Patrimônio e Serv. Gerais	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Diretor do Departamento Clínico do Hospital	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Enfermagem	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento Técnico do Hospital	CC-4	01	*	210,00	840,00	1.050,00
Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico do Hospital - SAME	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Diretor do Departamento Administrativo do Hospital	CC-5	01	*	168,00	3.500,00	3.668,00
Diretor do Departamento do Centro de Saúde	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário da Juventude e Desporto	CC-6	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Departamento de Desporto	CC-6	02	*	126,00	1.000,00	1.126,00
Diretor do Departamento de Apoio a Juventude	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CARGO	Simb/Niv	Quant.	Subsídio	Venc.	Repres.	Total(R\$)
Secretário de Meio Ambiente e Turismo	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Depart.de Licenciamento Ambiental	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Programas Setoriais	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Educação Ambiental	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Diretor do Departamento de Turismo	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Agronegócios	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Diretor do Departamento de Agropecuária	CC-6	02	*	126,00	504,00	630,00
Chefe da Divisão de Recursos Hídricos	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Técnico Agrícola	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00
Assistente Técnico	CC-8	01	*	63,00	252,00	315,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Cultura	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Coordenador de Cultura	CC-6	01	*	126,00	1.004,00	1.130,00
Mobilizador de Políticas Culturais	CC-7	01	*	84,00	336,00	420,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário de Assistência Social	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Assessor Técnico da Gestão do SUAS	CC-6	01	*	168,00	2.200,00	2.368,00
Secretário Executivo dos Conselhos	CC-6	01	*	168,00	1.800,00	1.968,00
Coordenador da Vigilância Socioassistencial	CC-6	01	*	168,00	1.500,00	1.668,00
Coordenador de Proteção Social Básica	CC-6	01	*	168,00	1.800,00	1.968,00
Coordenador de Proteção Social Especial	CC-6	01	*	168,00	1.000,00	1.168,00
Coordenador do Centro de Ref.de Assistência Social	CC-6	01	*	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Coord.do Centro de Ref. Especializado de Ass. Social	CC-6	01	*	1.000,00	2.000,00	3.000,00
Gestor do Cadastro Único	CC-6	01	*	168,00	1.000,00	1.168,00
Coordenador de Políticas Públicas para Mulheres	CC-6	01	*	1.000,00	2.000,00	3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Sec.de Des. Econômico, Urb. e Empreendedorismo	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Assessor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-2	01	*	500,00	2.500,00	3.000,00
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-6	02	*	600,00	1.900,00	2.500,00
Mobilizador de Políticas de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Empreendedorismo	CC-7	02	*	400,00	800,00	1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

<b>CARGO</b>	<b>Simb/Niv</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	<b>Total(R\$)</b>
Secretário Municipal de Controle Interno	CC-1	01	8.000,00	*	*	8.000,00
Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	*	500,00	2.500,00	3.000,00
Analista de Controle Interno	CC-6	02	*	500,00	1.300,00	1.800,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	CC-7	01	*	300,00	1.500,00	1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CARGO/DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (R\$)</b>
SECRETÁRIO	01	8.000,00
SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE	01	700,00
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA	01	700,00
COORDENADORIA DE GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	01	700,00

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E INSTRUMENTAL**

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Direção de Nível Superior	Coordenador de Gestão Superior	06	700,00
Direção de Assessoramento Superior	Orientador	14	500,00
Direção de Assessoramento Médio	Assistente Técnico	03	350,00



**CARGOS DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS - LEI MUNICIPAL N° 963/2023**

<b>ESCOLA/TIPO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (R\$)*</b>
<b>Escola Nível A</b> Acima de 300 alunos Escola Tempo Integral	Diretor de Escola	03	700,00
	Coordenador Pedagógico	07	500,00
	Secretário Escolar	03	300,00
<b>Escola Nível B</b> 101 a 300 alunos	Diretor de Escola	14	500,00
	Coordenador Pedagógico	16	400,00
	Secretário Escolar	14	250,00
<b>Escola Nível C</b> Até 100 alunos	Diretor de Escola	14	400,00
	Coordenador Pedagógico	14	350,00
	Secretário Escolar	14	150,00